

LEI Nº 4.497
DE 29 DE MAIO DE 2024

(Projeto de Lei nº 36/2023 – Autor: Vereadora Audrey Kleys Cabral de Oliveira Dinau)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 07 de maio de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.497

Art. 1º Passa a Denominar no Calendário Oficial do Município a “Semana da Memória-História Oral de Santos – José Esteves Evagelidis”, a ser celebrada anualmente na terceira semana de setembro.

Art. 2º Fica alterada a alínea “e”, do inciso XXXIII no § 9º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, com a seguinte redação:

“XXXIII – na 3ª semana de setembro:

e) a Semana da Memória-História Oral de Santos – José Esteves Evagelidis.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de maio de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de maio de 2024.

FÁBIO DOMINGUES

Diretor do Departamento – Em substituição